

DADOS

Fraudes na saúde terminam em multas

CASOS São 45 por cento dos 70 processos concluídos pela inspeção-geral entre 2012 e 2016
DEMISSÕES Em apenas 10 por cento das decisões houve lugar a expulsões. Maioria são médicos

CRISTINA SERRA

A Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) concluiu 23 processos de prevenção e combate à fraude em 2016, mais seis casos em relação ao ano anterior quando foi registado um total de 17 processos. Porém, no ano passado não instaurou qualquer processo desta natureza, enquanto em 2015 abriu seis novos processos, segundo o Balanço de Atividade daquele organismo. No início deste ano estavam cinco processos pendentes.

Na análise aos 70 processos decididos entre 2012 e 2016, quase metade dos casos (45%) resultaram na aplicação de multa aos intervenientes, na

IGAS CONCLUIU 23 CASOS MAS NÃO ABRIU QUALQUER NOVO CASO EM 2016

sua maioria enfermeiros por acumulações indevidas. Dos 70 casos, sete (10%) resultaram em demissões, uma sanção aplicada na maioria a médicos por irregularidades nas receitas.

De acordo com dados estatísticos da inspeção-geral, a maioria das ações inspetivas de combate à fraude, realizadas ao longo do ano passado, dizem respeito à prescrição de medicamentos. Foram 24 de um total de 60 ações em 2016. Seguem-se inspeções à aquisição de bens e serviços (15) e tratamentos de saúde oral e acumulações de funções de profissionais de saúde, ambos com 6 casos. Há também registo de inspeções a atribuições fraudulentas de baixas médicas por doença e de incapacidades. ●

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL

CORREIO



Enfermeiros que acumulam funções são os profissionais de saúde com mais multas aplicadas



Em 2015, só administrativos foram alvo de despedimentos como sanção

Profissionais repõem mais de 154 mil euros

Os trabalhadores condenados tiveram de devolver 154 240 euros às unidades de saúde a que estavam ligados, resultado dos processos de inquérito disciplinares instaurados pela Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS) em 2015. Segundo a IGAS, a

multa foi a sanção aplicada em quase metade (45%) dos processos concluídos, seguindo-se a suspensão (32% dos casos). Refere que nesse mesmo ano a repreensão escrita foi aplicada apenas a médicos e o despedimento somente a pessoal administrativo. ●